# **LEI N.º 1483/2015**

## **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.386/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2014/2017”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam incluídas na Lei Municipal n.º 1.386/2013 as Ações n.º 0.027.0.028 e 1.001, conforme se vê abaixo:

Entidade: Prefeitura Municipal de Moema

Programa: 0005 - Apoio à Criança e Adolescente.

Objetivo: Prestar Assistência médica, odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica e assistência social para crianças e pessoas em geral portadoras de necessidades especiais.

Ação: 0.027 – Convênios com Entidades - FIA.

Entidade: Prefeitura Municipal de Moema

Programa: 0005 - Apoio à Criança e Adolescente.

Objetivo: Acolher, em regime de abrigo, das Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, de ambos os sexos, residentes e domiciliados no Município de Moema, que estejam em situação de risco social e pessoal.

Ação: 0.028 – Contribuição a Abrigos de Crianças e Adolescente.

Entidade: Prefeitura Municipal de Moema

Programa: 0001 – Apoio à Administração Pública.

Objetivo: Melhorias da Sede Administrativa da Prefeitura.

Ação: 1.001 – Construção, Reforma e Ampliação da Sede Administrativa.

**Art. 2º -** Ficam adequados os valores das Ações do PPA, fixadas na Lei Municipal n.º 1.386/2013, à Proposta Orçamentária apresentada para o Exercício de 2015, disposta em lei própria.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 de março de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*